LEI Nº 9.343, 1º DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a emissão e recebimento de guias de tributos em atraso com os acréscimos legais limitados ao período especificado.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber guias de tributos vencidos com os acréscimos legais limitados à data de 24/11/2023, quando se deu o início da migração de dados do sistema de informática da Prefeitura, inviabilizando a emissão das guias.

Parágrafo único: As guias serão emitidas mediante requerimento do interessado por qualquer meio, na forma do art. 138 do CTN, dispensadas as formalidades de protocolo.

Art. 2º As guias terão a emissão autorizada nos termos desta Lei somente até o dia 28/03/2024, com vencimento previsto para a mesma data, após a qual os acréscimos serão retomados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de março de 2024.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 9L8-PQ0-9GM-7YR
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 01/03/2024 às 15:41:05

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 01/03/2024 às 15:42:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 01/03/2024 às 15:44:50 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9L8 PQ0 9GM 7YR